LEI Nº 2.268/2023
de 19 de maio de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 738.125,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações:

02.01.01-GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 49.....R$ 20.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 50.....R$ 10.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

Ficha: 51.....R$ 30.000,00
08.244.0002.2004.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 60.....R$ 109.125,00
08.244.0005.2068.0000 - Manutenção da Administração e Coordenação da Assistência Social
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 - TESOURO

Ficha: 465.....R$ 259.200,00
08.244.0005.2068.0000 - Manutenção da Administração e Coordenação da Assistência Social
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
91 - TESOURO-exercícios anteriores

02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 70.....R$ 10.000,00
08.243.0006.2073.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 - TESOURO

02.09.01 - MEIO AMBIENTE
Ficha: 237.....R$ 81.000,00
18.541.0018.2050.0000 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 238.....R$ 22.800,00
18.541.0018.2050.0000 - Manutenção do Setor de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239.....R$ 23.000,00
10.301.0019.1016.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 295.....R$ 13.000,00
10.304.0020.2057.0000 - Manutenção da vigilância sanitária - 15%
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 342.....R$ 100.000,00
04.122.0003.2009.0000 - Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e Recursos Humanos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Ficha: 362.....R$ 60.000,00
04.122.0003.2012.0000 - Manutenção da Coordenação da Publicidade Institucional
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$738.125,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 478.925,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 217.....R$ (200.000,00)
17.512.0017.1011.0000 – AMPL. CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DIST. ÁGUA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 321.....R$ (177.000,00)
10.305.0020.2062.0000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -177.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.12.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 335.....R$ (101.925,00)
04.122.0003.1002.000SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$(478.925,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 19 de maio de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.309/2023